Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

Publicada no Boletim Municipal n.º 86 de 25 de Junho de 1980

RESOLUÇÃO Nº. 285 DE 28 DE MAIO DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Os subsídios do Prefeito, para viger durante a Legislatura de 1981/1982, é fixado na conformidade do art. 100, inciso V, da mesma Lei Orgânica, no percentual de 40% (quarenta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito é fixada em 2/3 (dois terços) do valor dos subsídios.

Art. 2º. - A remuneração fixada será atualizada automaticamente, para a mesma Legislatura, quando ocorrer a majoração dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 3º. - Os subsídios do Vice-Prefeito, para viger durante a Legislatura de 1981/1982, na conformidade do art. 100, § 2º. da mesma Lei Orgânica, é fixados em 2/3 (dois terços)dos subsídios do Prefeito, não fazendo jus a verba de representação.

Art. 4º. - A remuneração fixada para Vice-Prefeito, será atualizada automaticamente, para a mesma Legislatura quando ocorrer atualização dos subsídios do Prefeito, hipótese prevista no art. 2º. desta Resolução.

Art. 5º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos legais a partir do início da próxima Legislatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara MUnicipal de Miguel Pereira,
em 29 de maio de 1980.

Rubem de Jesus
-Presidente-

Ronaldo dos Santos Magalhães
-1º. Secretário-

Alvanyr de Lima Ferreira
-V-Presidente-

Roberto Francisco Tavares
-2º. Secretário-